



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação

Portaria nº. 04/PROGRAD, de 15 de março de 2010.

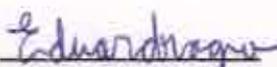
- a) Considerando a decisão do Conselho Superior, constante da resolução 32/2009;
- b) Considerando os termos do ofício 02/2010 do Departamento de Psicologia.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1) Determinar que sejam viabilizadas as matrículas para o 1º período letivo de 2010 do curso de Psicologia, relativamente às 50 (cinquenta) vagas e não apenas 25 (vinte e cinco) conforme previsto no Edital 04/2009 do Concurso Vestibular 2010 e Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM;
- 2) Determinar que todos os candidatos aprovados para o curso referido no Artigo 1º, com previsão de início no 2º período letivo de 2010, poderão, se assim o quiserem, matricular-se nas vagas, referidas no citado Artigo 1º, sendo que a documentação firmada por tais candidatos expressará a sua concordância em autorizarem o início de seu curso no 1º semestre letivo, conforme Termo de Concordância, cujo modelo segue em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se por afixação.


Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

 Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação

TERMO DE CONCORDÂNCIA

O candidato abaixo-assinado e identificado, aprovado para o curso de graduação presencial em Psicologia, com começo inicialmente previsto para o 2º período letivo, aceita se matricular para iniciar o curso já no 1º período letivo de 2010, nos termos da portaria nº. 04/2010 – PROGRAD.

Juiz de Fora, 15 de março de 2010.

Nome: _____

Número de Matrícula: _____